



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO 09/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) Pedregulho (limpo) e Pedra Rachão, destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 meses.

RECORRENTE: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
RECORRIDO: PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

Vistos e examinados estes autos referentes à licitação na modalidade pregão n. 09/2019.

Trata-se de impugnação ao edital Pregão Presencial nº 09/2019 interposto tempestivamente pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 81.874.265/0002-00 situado na BR 475, km 348, na Colônia Luzia em Paula Freitas - PR.

Alega a recorrente, em síntese, que o edital PP nº 09/2019 não há previsão da cota de até 25% destinada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em desacordo com o disposto no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, para, no mérito julgar PROCEDENTE o provimento nos termos da legislação vigente e DECIDO após consulta realizada junto ao departamento jurídico **RETIFICAR** o presente Edital estabelecendo Cota Principal 75% e para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte COTA RESERVADA - 25%, nos termos da Lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar 147/2014, conforme estabelecido abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	150	TON.	Pedra Brita nº 1	Cota Principal	36,00	5.400,00
02	37,5	TON.	Pedra Brita nº 1	Cota Reservada para ME/EPP	36,00	1.350,00
03	1.500	TON.	Pedra Brita nº 2	Cota Principal	36,00	54.000,00
04	375	TON.	Pedra Brita nº 2	Cota Reservada para ME/EPP	36,00	13.500,00
05	1.500	TON.	Pedra Bica Corrida	Cota Principal	34,00	51.000,00
06	375	TON.	Pedra Bica Corrida	Cota Reservada para ME/EPP	34,00	12.750,00
07	50	TON.	Pó de brita	Cota Principal	34,00	1.700,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: controleinterno@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

08	12,5	TON.	Pó de brita	Cota Reservada para ME/EPP	34,00	425,00
09	100	TON.	Areia Grossa	Cota Principal	31,00	3.100,00
10	25	TON.	Areia Grossa	Cota Reservada para ME/EPP	31,00	775,00
11	200	TON.	Areia Média	Cota Principal	31,00	6.200,00
12	50	TON.	Areia Média	Cota Reservada para ME/EPP	31,00	1.550,00
13	80	TON.	Areia fina	Cota Principal	31,00	2.480,00
14	20	TON.	Areia fina	Cota Reservada para ME/EPP	31,00	620,00
15	2.000	TON.	Pedregulho limpo	Cota Principal	29,50	59.000,00
16	500	TON.	Pedregulho limpo	Cota Reservada para ME/EPP	29,50	14.750,00
17	100	TON.	Pedra Rachão	Cota Principal	33,00	3.300,00
18	25	TON.	Pedra Rachão	Cota Reservada para ME/EPP	33,00	825,00

Incluir neste mesmo objeto os itens 19 e 20 conforme segue:

19	1.000	TON.	Pedregulho sujo	Cota Principal	20,00	20.000,00
20	250		Pedregulho sujo	Cota Reservada para ME/EPP	20,00	5.000,00
Valor Total						257.725,00

Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.

Se a cota reservada restar fracassada ou deserta, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa será remarcada e o edital retificado será disponibilizado no sítio eletrônico www.matoscosta.sc.gov.br e site oficial dos municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br

Matos Costa, 10 de julho de 2019.


ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira Oficial

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: controleinterno@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

